



Resposta 04/11/2020 22:01:39

Em resposta, esclarecemos o seguinte: 1. Os serviços serão executados apenas de segunda a sexta, ou haverá expediente também aos sábados? R.: Conforme o item 4.1. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira. 2. Deverá ser pago algum tipo de adicional (periculosidade/insalubridade) para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual. R.: Não há previsão de adicionais, uma vez que as áreas a serem limpas não possuem laudos que atestem grau de insalubridade. Tais áreas também não estão enquadradas em locais ou serviços perigosos, nos termos da legislação vigente. 3. O controle de frequência do funcionário, deverá ser realizado por folha de ponto ou relógio de ponto? Caso seja por relógio de ponto, por gentileza informar a quantidade que a ser fornecida. R.: O item 15.7.4. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) estabelece: "15.7.4 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas". Assim, entende-se que a contratada deverá estabelecer a forma de controle de frequência dos seus empregados, conforme determina a legislação. 4. Deverá ser pago o valor referente ao Vale Transporte para todos os locais? Caso sim, por gentileza, informar o valor. R.: A empresa contratada deverá cumprir a legislação que versa sobre o pagamento do Vale Transporte, pesquisando sobre a existência ou não de serviços público de transporte nas localidades onde serão prestados os serviços, bem como sobre o valor das respectivas tarifas, para inclusão de valores nas planilhas de custos e formação de preços. 5. Sobre o Vale Alimentação, deverá ser fornecido para todos os funcionários? R.: De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho que serviu de base para o cálculo do valor estimativo da contratação, o Vale Alimentação somente é devido para jornadas de trabalho superiores a 6 (seis) horas diárias. Entretanto, conforme item 11.9.1 do Edital, "A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para cálculo do valor estimado pela Administração não é de utilização obrigatória pelos licitantes. Estes deverão observar para a composição de seus preços a convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, firmada pela entidade à qual a licitante esteja vinculada em razão de seu enquadramento sindical, vigente à época da abertura do certame objeto deste edital". 6. O salário deverá ser proporcional as horas trabalhadas, ou deve ser cotado o valor integral? Aproveitando, poderiam nos informar o valor que deve ser pago? R.: A licitante deverá observar a Convenção Coletiva de Trabalho a qual se encontra vinculada para definição do salário a ser pago, uma vez que os serviços serão contratados com base nas áreas a serem limpas. 7. Poderiam nos enviar a planilha editável, conforme mencionado na página 47? R.: Não serão disponibilizadas planilhas editáveis, uma vez que as licitantes deverão executar seus próprios cálculos, conforme seus custos e formar seu preço. 8. O custo referente a hora extra, deverão estar incluídos no valor total da planilha(lance)? R.: De acordo com os itens 7.1.1. e 9.2. do edital tanto na proposta quanto nos lances deverão estar inclusos os valores das horas adicionais. 9. Qual a previsão para o início dos serviços? R.: Os serviços serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço. 10. Qual o valor estimado para a contratação? R.: O valor global anual estimado da contratação perfaz a quantia de R\$ 248.817,09 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo II do Edital. 11. Os insumos mencionados a partir da página 44, serão para todos os locais? R.: Sim. Em cada local de prestação dos serviços serão empregados a mesma quantidade de insumos, entretanto a licitante deverá executar seus próprios cálculo para definir a quantidade de materiais a ser empregada em cada localidade. 12. Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Caso não seja novo, por gentileza, poderiam nos informar o nome da atual empresa e nº do Contrato? R.: É um serviço que já está sendo executado por meio do Contrato TRE/GO nº 50/2015. A atual contratada é a Sociedade Empresária ABC Serviços Gerais Eireli. 13. Quantas pessoas executam o serviço atualmente? R.: uma pessoa em cada localidade. 14. De acordo com Área e a Produtividade, quantos funcionários deverão ser contratados? R.: a licitante deverá efetuar os seus cálculos, conforme as áreas indicadas no edital e dimensionar a quantidade de empregados a ser utilizada. 15. Como se trata de serviço de limpeza, perguntamos se empresas optante do simples nacional poderão participar do presente pregão sem que seja excluída desse regime e adotar a tributação conforme anexo IV da referida tabela do simples? R.: Sim. As empresas optantes do Simples Nacional poderão usufruir do regime especial de tributação ao participar deste certame. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 4 de novembro de 2020. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro

Fechar